



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

R. Natale Pazin, 575 –Centro –CEP15560-000- Pontes Gestal/SP

PARECER Nº 01/CFO/2019.

Da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**
da Câmara Municipal de Pontes Gestal, Estado de São Paulo, sobre o “Projeto de Lei nº 001, de 17 de janeiro de 2019”, de autoria do Executivo Municipal, que:

“Dispõe sobre a recomposição de revisões gerais da remuneração de exercícios anteriores do funcionalismo municipal e dá outras providências”.

Relator da Matéria:- Ricardo Rolando da Silva

Parecer do Relator:-

O Projeto de Lei, ora apreciado trata de redução salarial já previsto em lei editada no longínquo ano de 2011, o corte repentino (surpresa) exatamente após a entrada em vigor da lei que recompõe as perdas salariais é questão que contraria o direito adquirido dos servidores.

Assim, ao meu modesto a questão das normas financeiras e orçamentárias não são os únicos itens a serem analisados, não cabendo a este relator dizer se a matéria preenche os requisitos pertinentes a esta comissão.

Proponho que referida matéria deve ser discutida pelo Plenário da Casa, que tem o absoluto poder de aprovar ou rejeitar o presente projeto de lei.

Pontes Gestal, 18 de janeiro de 2019.

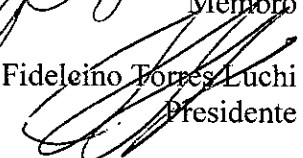

Ver. Ricardo Rolando da Silva
Relator

Pareceres dos Senhores:-
Membro/Presidente :

Somos favoráveis ao Parecer supra do Senhor Relator da matéria.

C.F.O,18 de janeiro de 2019.


Ver. Jerry Gustavo de Souza Lemes
Membro


Ver. Fideleino Torres Luchi
Presidente